

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2651, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 22/09/2023
Responsável

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2553/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e outros;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2553/2023 estabelece que os agentes públicos mencionados em seu art. 3º e que exercerão as funções relacionadas às licitações públicas serão designados em ato legal da autoridade competente."

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade pregão e concorrência, os procedimentos auxiliares de credenciamento e sistema de registro de preços, além das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidas por Agente de Contratação, que será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade concurso serão conduzidas por Agente de Contratação, ficando o julgamento a cargo de banca especialmente designada, formada por pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital.

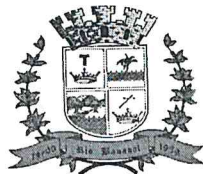
CONSIDERANDO que as alienações na modalidade leilão poderão ser conduzidas pelo Agente de Contratação ou cometidas a leiloeiro oficial contratado.

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade diálogo competitivo serão conduzidas por Comissão de Contratação, formada por pelo menos 03 (três) servidores que preencham os mesmos requisitos legais do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO que o procedimento de Pré-qualificação de bens será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor HUGO DOS SANTOS BERNINI para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL do Município de Rio Bananal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Art. 2º Fica designada a servidora LÁYARA ALVES MONTEIRO DE PAULA para exercer a função de 2º AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rio Bananal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações DIRETAS municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º No caso de ausência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL o servidor HUGO DOS SANTOS BERNINI será substituído pela servidora LAYARA ALVES MONTEIRO DE PAULA.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Nomeia-se os servidores BEATRIZ ARDIÇON GIURIATTO, JOCIMAR JOSÉ BRUM, LUCAS ANDRADE TORETTA e SIMONE SCHNEIDER PAUTZ para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos quatro (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Administração